



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

02 de maio de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA

Vice-Prefeito

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO

Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

TERMO ADITIVO CONV. NORTE ENERGIA - PÁG 01/02

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx [f] prefeitura_vx [i]



NESTA EDIÇÃO: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-294/2021

DocuSign Envelope ID: 683F96CA-242E-4AF8-91B1-4CC4D211125A



7000000838

PR-C-294/2021-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-294/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SEPS Q 702/902, Bloco B, Conjunto B, 3º andar, Edifício General Alencastro - Asa Sul - Brasília /DF, CEP 70390-025, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada "**NORTE ENERGIA**", e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34887935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Bairro Centro CEP 68.379-000, representado pelo Prefeito Municipal, ao final identificado, doravante designado "**MUNICÍPIO**", individual e indistintamente denominados como "**Parte**" e, em conjunto, como "**Partes**", resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-294/2021 ("CONVÊNIO")**, doravante denominado simplesmente de "**TERMO ADITIVO**", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** firmado entre a **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO**:

a) a prorrogação dos prazos de vigência e execução do **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

2.1 As **Partes**, de comum acordo, resolvem prorrogar os prazos de vigência e execução do **CONVÊNIO**, de 04/05/2022 para 04/02/2023 e de 04/03/2022 para 31/12/2022, respectivamente.

2.2 As **Partes** acordam que, os atos por elas praticados a partir de 05/03/2022 dentro do escopo do **CONVÊNIO** ficam convalidados, ratificados e subordinados às condições e aos termos do **CONVÊNIO**, respeitados os prazos estabelecidos no item 2.1. acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu conteúdo publicado pelo **MUNICÍPIO** em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

[Assinatura]

Norte Energia
SUIR

Página 1 de 2

Norte Energia
PR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





NESTA EDIÇÃO: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-294/2021

DocuSign Envelope ID: 683F96CA-242E-4AF8-91B1-4CC4D211125A



7000000838
PR-C-294/2021-1

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor após a publicação do seu conteúdo no Diário Oficial realizada pelo **MUNICÍPIO**, restando convalidados e ratificados os atos previamente praticados pelas **Partes** dentro do escopo do **CONVÊNIO**.

4.2. O presente **TERMO ADITIVO** é parte integrante e complementar do **CONVÊNIO**, e obriga seus respectivos contratantes e sucessores.

4.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor e são ora ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no **CONVÊNIO**, exceto naquilo em que não conflitam com as disposições deste **TERMO ADITIVO**.

4.4. O **MUNICÍPIO**, por meio do presente **TERMO ADITIVO**, outorga à **NORTE ENERGIA** a mais plena, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados, inclusive dos valores recebidos, até a presente data, ratificando todos os atos praticados, nada mais tendo a reivindicar da **NORTE ENERGIA** com relação ao objeto do **CONVÊNIO**, nem sobre ele reclamar qualquer direito, judicial ou extrajudicialmente.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas **Partes** e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Altamira/PA, 06 de abril de 2022.

Pela **NORTE ENERGIA**:

Paulo Roberto Ribeiro Pinto

Luiz Fernando Rolla

Pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA**:

Márcio Viana Rocha

CPF 80226442268

Testemunhas:

Nome: Alessandra Guerra Mendes

CPF: 016370657-36

Nome: Michele de Jesus Souza

CPF: CPF00170993230

Norte Energia
SJUR

Página 2 de 2

Norte Energia
PR

